

A IMPORTÂNCIA DAS POLÍTICAS DE EXTENSÃO NAS LICENCIATURAS: EM FOCO O CURSO DE PEDAGOGIA

Zélia Maria Melo de Lima Santos ¹

Valdeluce Albuquerque e Silva ²

Rosa Malvina Melo de Lima ³

RESUMO

Este artigo objetiva mostrar a importância das Políticas de Extensão no âmbito das IES, além de ser fundamental na Instituição de Ensino como elemento responsável por enriquecimento curricular, renovação didática e ampliação da sala de aula, possibilitando protagonismo, autonomia, trabalho em equipes multidisciplinares, consciência cidadã, interdisciplinaridade, desenvolvimento pautado em resolução de problemas reais, ampliação dos saberes acadêmicos e das habilidades socioemocionais. Assim, fica evidente não somente a relevância, como também a obrigatoriedade de atividades de extensão pelas IES e a necessidade de fazer valer a palavra “indissociabilidade” no âmbito educacional, garantindo a promoção de aprendizagem significativa e cidadã, alinhada aos desenvolvimentos social, equitativo e sustentável de acordo com a realidade brasileira. E é com magnificência que a extensão deve ocupar seu papel nas instituições de ensino, contribuindo para que estas assumam e abracem sua primordial missão educativa: a transformação da sociedade. Para fundamentar essa pesquisa de natureza bibliográfica e qualitativa, torna-se necessário apontar o artigo 207 da Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 e a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018 que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, onde o Artigo 4º do documento, coloca que as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos. Assim, o Curso de Pedagogia é um excelente laboratório dessas atividades em que o processo de difusão e socialização do conhecimento que ocorre por meio da extensão permite vínculos dialógicos entre o meio científico e os segmentos sociais, além de proporcionar o entendimento e o atendimento das demandas da comunidade garantindo interação dialógica da IES com seu entorno e entrega efetiva de soluções em prol da região onde está inserida.

Palavras-chave: Políticas de Extensão, Licenciaturas, Pedagogia.

INTRODUÇÃO

A extensão universitária, pilar indissociável do ensino e da pesquisa, desempenha um papel crucial na formação dos licenciandos, especialmente no curso de Pedagogia.

¹ Dra. em Educação pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL. Professora da Faculdade Luso Brasileira – FALUB, zeliammelo@hotmail.com;

² Doutoranda pela Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, valalbuquerque37@gmail.com;

³ Mestre em Educação pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL. Professora da Faculdade Luso Brasileira – FALUB, rosamalvina@hotmail.com.



Este artigo explora a relevância das políticas de extensão para a construção de uma práxis pedagógica crítica, dialógica e transformadora. Ao colocar os futuros educadores em contato direto com as demandas sociais, a extensão possibilita a aplicação do conhecimento teórico na resolução de problemas reais da comunidade, fortalecendo a articulação entre universidade e a sociedade.

Objetiva-se mostrar a importância das Políticas de Extensão no âmbito das IES, além de ser fundamental na Instituição de Ensino como elemento responsável por enriquecimento curricular, renovação didática e ampliação da sala de aula, possibilita protagonismo, autonomia, trabalho em equipes multidisciplinares, consciência cidadã, interdisciplinaridade, desenvolvimento pautado em resolução de problemas reais, ampliação dos saberes acadêmicos e das habilidades socioemocionais.

Para fundamentar essa pesquisa de natureza bibliográfica e qualitativa, torna-se necessário apontar o artigo 207 da Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 e a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018 que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, onde o Artigo 4º do documento, coloca que as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos.

Assim, fica evidente não somente a relevância, como também a obrigatoriedade de atividades de extensão pelas IES e a necessidade de fazer valer a palavra “indissociabilidade” no âmbito educacional, garantindo a promoção de aprendizagem significativa e cidadã, alinhada aos desenvolvimentos social, equitativo e sustentável de acordo com a realidade brasileira.

A universidade pública brasileira se sustenta no tripé ensino-pesquisa-extensão, uma estrutura que visa ir além dos muros da academia para dialogar com a sociedade. A extensão, nesse contexto, surge como uma ponte essencial para que o conhecimento produzido na universidade beneficie a comunidade e, ao mesmo tempo, enriqueça a formação dos estudantes. Nas licenciaturas, a extensão ganha um contorno particular, pois prepara os futuros professores para atuarem em uma realidade complexa, marcada por desafios sociais e educacionais.



Dessa maneira, o curso de Pedagogia, por lidar diretamente com os processos de ensino e aprendizagem, encontra na extensão uma ferramenta poderosa para a formação de educadores conscientes e engajados.

Dessa forma, a curricularização da extensão, prevista nas políticas educacionais, integra a prática extensionista na matriz curricular, garantindo que todos os licenciandos tenham essa experiência formativa.

Assim, o Curso de Pedagogia é um excelente laboratório dessas atividades em que o processo de difusão e socialização do conhecimento que ocorre por meio da extensão permite vínculos dialógicos entre o meio científico e os segmentos sociais, além de proporcionar o entendimento e o atendimento das demandas da comunidade garantindo interação dialógica da IES com seu entorno e entrega efetiva de soluções em prol da região onde está inserida.

METODOLOGIA

Para fundamentar essa pesquisa de natureza bibliográfica e qualitativa, torna-se necessário apontar o artigo 207 da Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 e a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018 que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, onde o Artigo 4º do documento, coloca que as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos.

Com relação ao instrumento da pesquisa, foi feita a análise de 1 (um) projeto pedagógico de curso de 1 (uma) IES (Instituição de Ensino Superior) que trabalha com o curso de pedagogia.

Enfatiza-se a apreciação dos dados obtidos e o posicionamento ético da pesquisadora, ao garantir o anonimato dos dados do projeto pesquisado.

Este trabalho caracteriza-se como uma pesquisa de caráter bibliográfico, com aspectos qualitativos que exige do pesquisador uma série de informações sobre o que se deseja pesquisar, e depois compilá-lo de forma que se possa obter um resultado satisfatório.



Este estudo teve como objetivo geral mostrar a importância das Políticas de Extensão no âmbito das IES, além de ser fundamental na Instituição de Ensino como elemento responsável por enriquecimento curricular, renovação didática e ampliação da sala de aula, possibilitando o protagonismo, a autonomia, o trabalho em equipes multidisciplinares, a consciência cidadã, a interdisciplinaridade, o desenvolvimento pautado em resolução de problemas reais e a ampliação dos saberes acadêmicos e das habilidades socioemocionais.

Foi analisado 01 (um) PPC (Projeto Pedagógico de Curso) de uma Faculdade Privada do interior do estado de Pernambuco.

Os dados coletados tiveram início após o contato com o gestor da IES que se prontificou a contribuir com o estudo, quando na oportunidade foram expostas as informações, a importância e os objetivos do estudo, e após essa apresentação foi solicitada a autorização para o início da pesquisa.

Os dados coletados foram avaliados de forma crítica e individual procurando relevar o tema escolhido para o estudo, apontando os problemas encontrados no processo das políticas de extensão, buscando recomendar possíveis soluções para a problemática em estudo, inclusive fornecendo sugestões.

O PAPEL DA EXTENSÃO NA FORMAÇÃO DO PEDAGOGO

As políticas de extensão universitária proporcionam ao acadêmico de Pedagogia a oportunidade de vivenciar a práxis pedagógica. A extensão permite ao estudante aplicar os conceitos teóricos aprendidos em sala de aula em situações práticas, desenvolvendo habilidades de intervenção e resolução de problemas.

Assim Boaventura de Souza Santos (2004), coloca:

A área de extensão vai ter no futuro próximo um significado muito especial. Quando o capitalismo global pretende funcionalizar a Universidade e, de facto, transformá-la numa vasta agência de extensão ao seu serviço, a reforma da Universidade deve conferir uma nova centralidade às atividades de extensão (com implicações no curriculum e nas carreiras dos docentes) e concebê-las de modo alternativo ao capitalismo global, atribuindo às Universidades uma participação activa na construção da coesão social, no aprofundamento da democracia, na luta contra a exclusão social e a degradação ambiental, na defesa da diversidade cultural. (Santos, 2004, p. 53).



Nesse sentido, desenvolver senso crítico do aluno é primordial. O contato com diferentes realidades sociais e educacionais estimula o pensamento crítico sobre as desigualdades e desafios presentes na sociedade, fomentando a busca por soluções inovadoras. Ao promover o diálogo com a comunidade, a extensão reforça a dimensão social da universidade ao criar um espaço de interação e troca de saberes entre a academia e a comunidade, onde o conhecimento não é apenas transferido, mas construído de forma mútua. É preciso compreender as demandas sociais e os projetos de extensão revelam necessidades e problemáticas reais da população, permitindo que o pedagogo em formação atue de forma mais significativa e alinhada às demandas da sociedade.

Assim, visando contribuir também com a Universidade pública algumas ações políticas podem contribuir para o fortalecimento da Extensão Universitária, também pactuadas no âmbito do FORPROEX, são elas: normatização e implementação no âmbito das Universidades Públicas, o incremento da articulação das ações extensionistas com as políticas públicas, os movimentos sociais e os setores produtivos da sociedade e, por fim, o apoio às iniciativas de ampliação e democratização do ensino superior (Forproex, 2007).

Dessa forma, é necessário compreender o impacto da curricularização da extensão no curso de Pedagogia. A obrigatoriedade da extensão na matriz curricular das licenciaturas, regulamentada por políticas educacionais, reforça a importância da articulação entre teoria e prática na formação docente. Isso significa que a extensão deixa de ser uma atividade extracurricular para se tornar um componente fundamental na formação do pedagogo. Ao integrar a extensão ao ensino e à pesquisa, as instituições de ensino superior (IES) asseguram a articulação entre ensino, pesquisa e extensão, onde o princípio da indissociabilidade é fortalecido, garantindo que o conhecimento gerado na pesquisa e transmitido no ensino esteja conectado com a realidade social. Além do mais, o engajamento político dos gestores e docentes, em que a curricularização exige um planejamento institucional que mobilize recursos e ações para a implementação efetiva dos projetos de extensão. Essas são contribuições que vão ajudar na formação de um profissional mais completo, onde o pedagogo se forma com uma visão mais ampla e consciente de seu papel na sociedade, preparado para atuar em diferentes contextos e com diferentes públicos.

Dessa forma, para garantir que a extensão seja aplicada de forma efetiva o novo Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024, regido pela Lei 13.005/2014, na sua meta



12.7 estabelece que nos cursos de graduação, 10% dos créditos devem ser desenvolvidos via ações extensionistas, com o objetivo de transformar o ensino teórico em atividades práticas.

DIRETRIZES PARA A EXTENSÃO NA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA

Torna-se necessário apontar o artigo 207 da Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 e a Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018 que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, onde o Artigo 4º do documento, coloca que as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos.

A Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, no seu Artigo 1º, coloca:

Ficam instituídas, por meio da presente Resolução, as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, que define os princípios, os fundamentos e os procedimentos que devem ser observados no planejamento, nas políticas, na gestão e na avaliação das instituições de educação superior de todos os sistemas de ensino do país (Art. 1º da Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018).

Ainda no seu artigo 2º:

As Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira regulamentam as atividades acadêmicas de extensão dos cursos de graduação, na forma de componentes curriculares para os cursos, considerando-os em seus aspectos que se vinculam à formação dos estudantes, conforme previstos nos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDIs), e nos Projetos Políticos Institucionais (PPIs) das entidades educacionais, de acordo com o perfil do egresso, estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e nos demais documentos normativos próprios (Art. 2º da Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018).

Assim, a extensão universitária é a atividade que estabelece a interação entre a universidade e a comunidade, possibilitando a formação profissional sustentada pelos pilares da cidadania, do compromisso social e da melhoria da qualidade de vida dos territórios do entorno das IES.

É imprescindível sua efetiva interação com a sociedade para a problematização e a busca de respostas às questões sociais. Isso pressupõe ações junto à comunidade,



disponibilizando o conhecimento adquirido por meio do ensino e da pesquisa. Além disso, essas ações produzem novos conhecimentos a serem trabalhados no ensino.

A articulação entre a universidade e a sociedade, por meio da extensão universitária, é, portanto, um processo que possibilita a constante busca do equilíbrio entre as demandas socialmente exigidas e as inovações que surgem do trabalho acadêmico.

Assim, a extensão está integrada à matriz curricular e materializa o intercâmbio de conhecimentos entre a instituição e a sociedade, estando em constante articulação com o ensino e a pesquisa.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Após o estudo de literaturas acerca das Políticas de Extensão, faz-se a apresentação dos resultados, com análise de forma qualitativa. Para a obtenção dos resultados, foi feito um quadro para mostrar a legislação que garante a extensão nas IES apresentando uma análise e discussão dos resultados com a teoria, onde será possível mostrar a significância da discussão e apresentar respostas capazes de contribuir com as considerações finais deste estudo.

Quadro 1 – Amparo Legal das Políticas de Extensão

Legislação	O que diz a Legislação
RESOLUÇÃO Nº 7, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018	Art. 8º As atividades extensionistas, segundo sua caracterização nos projetos políticos pedagógicos dos cursos, se inserem nas seguintes modalidades: I - programas; II - projetos; III - cursos e oficinas; IV - eventos; V - prestação de serviços
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	Artigo 207 - As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.
LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL DE 1996	A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/96), embora não detalhe a extensão universitária, estabelece o contexto legal que, junto a outras regulamentações, fundamenta e torna obrigatória a curricularização da extensão no ensino superior. A LDB promove a articulação entre educação, trabalho e práticas sociais, o que dialoga diretamente com o propósito da extensão.

Fonte: Própria - 2025



O engajamento para a prática extensionista no currículo é estimulado em diversos níveis, por meio dos projetos institucionais e de curso, de forma transversal, contemplando os estudantes dos diversos cursos e áreas. Além da carga horária em unidades curriculares e os demais componentes, os estudantes devem cumprir ao menos 10% da carga horária prevista na matriz curricular, destinados a atividades de extensão, conforme Resolução CNE/CES n. 7, de 18 de dezembro de 2018.

Dessa forma, a articulação entre a LDB, a Constituição Federal e a Resolução CNE/CES nº 7/2018 exigiu que as IES brasileiras reformulassem seus Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs). A curricularização da extensão promoveu uma reavaliação dos currículos e da forma como as universidades se relacionam com a sociedade, buscando uma formação acadêmica mais integrada com a realidade social e uma atuação mais estratégica na resolução de problemas comunitários.

Um dos principais desdobramentos das políticas de extensão nas licenciaturas é a curricularização, que torna as atividades extensionistas obrigatórias e as insere na carga horária total dos cursos.

Quadro 2 – Curricularização da extensão no curso de Pedagogia da IES

Alinhar o currículo às demandas sociais	As ações extensionistas permitem que a formação pedagógica responda de forma mais efetiva às necessidades do mercado e da sociedade.
Formalizar as vivências	Reconhece as atividades de extensão como um componente curricular legítimo, valorizando as experiências fora da sala de aula.
Integrar a teoria com a realidade social	Diferentemente de uma abordagem assistencialista, a curricularização da extensão foca na reflexão e na promoção de mudanças sociais, evitando que o ensino e a pesquisa se tornem "alienados" das condições sociais.

Fonte: Própria - 2025

Estes espaços são fundamentais para o desdobramento da política de extensão no contexto que envolve cursos de graduação, por meio do estímulo ao desenvolvimento de competências e habilidades viabilizadas pela convivência entre equipes de trabalho e o contato direto com problemas sociais e soluções reais, uma vez que permitem que o aluno tenha acesso aos aspectos formativos, orientações e supervisão do docente extensionista, e que operacionalize as ações *in loco* no território mais próximo da sua realidade local.



Assim, a organização da oferta para os alunos do curso de Pedagogia é estimulada e viabilizada levando em consideração esta abrangência.

A presencialidade da extensão universitária é um aspecto central na formação integral dos estudantes, fortalecendo a conexão entre o conhecimento acadêmico e a realidade social em que a IES está inserida. A oferta de cursos e projetos de extensão promove o diálogo entre a academia e a comunidade, proporcionando uma vivência prática que ultrapassa os limites da sala de aula e permite a aplicação do saber acadêmico em contextos reais.

As políticas de extensão universitária são consideradas cruciais para a formação dos licenciandos, principalmente na área de Pedagogia. Elas contribuem para a Integração da teoria com a prática, permitindo que os futuros professores apliquem os conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula para solucionar problemas reais da sociedade. Possibilita a vivência da práxis pedagógica quando oferece a oportunidade de vivenciar a prática educativa, o que desenvolve o senso crítico e o envolvimento com a comunidade. Proporciona a Indissociabilidade do tripé universitário onde a extensão se torna o elo que concretiza a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, um princípio que sustenta a universidade pública brasileira. A extensão não é apenas um "terceiro pé", mas um eixo que dá sentido à universidade. Além do mais busca a formação cidadã e crítica ao promover a interação com a sociedade, a extensão contribui para uma formação mais completa, humana e ética, além de desenvolver a consciência cidadã e a empatia nos estudantes. Propicia a transformação social quando possibilita a interação com a comunidade e o compartilhamento de saberes, gerando novos conhecimentos e contribuindo para o desenvolvimento social, cultural e econômico das comunidades.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Mediante os resultados nas discussões e percebendo a necessidade de maior implementação de Projetos de Extensão no Curso Superior em análise, surge a proposta que consiste em que as IES façam parcerias e busquem intensificar os Projetos de Extensão para os graduandos de Pedagogia e assim promover o estreitamento de laços entre a IES e a comunidade onde se insere.

As políticas de extensão nas licenciaturas, em especial no curso de Pedagogia, são essenciais para a formação de educadores que vão além do domínio técnico-científico.



Elas capacitam os futuros professores a serem agentes de transformação social, por meio da vivência da práxis pedagógica e do diálogo com a comunidade. Ao integrar a extensão ao ensino e à pesquisa, a IES cumpre sua função social e contribui para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva.

As políticas de extensão nas licenciaturas, em especial na Pedagogia, reafirmam a missão social da IES. Elas atuam como uma ponte entre a academia e a sociedade, capacitando os futuros pedagogos com uma perspectiva mais ampla, crítica e engajada, preparando-os não apenas para ensinar, mas para serem agentes de transformação social.

A implementação dessas políticas pode encontrar desafios, como a necessidade de adaptar os projetos pedagógicos e garantir que as ações de extensão não se limitem a um caráter assistencialista.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Art. 207. 1988.

BRASIL. Congresso Nacional. **Lei n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 de dez. seção 1, p. 27.833. 1996.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Brasília: Senado Federal, Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Resolução n. 7, de 18 de dezembro de 2018**. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e dá outras providências. Disponível em: http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55877808. Acesso: 20 mai. 2025.

FORPROEXT. **I Encontro de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras: Conceito de extensão, institucionalização e Financiamento**. 2007.

SANTOS, Boaventura S. **A Universidade no século XXI: para uma reforma democrática e emancipatória da Universidade**. São Paulo: Cortez (Coleção Questões da Nossa Época, v. 120). 2004.

